



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência
Poder Legislativo

Página 1 de 1

LEI Nº 704 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Denomina o próprio municipal Rosaine Pereira da Silva, onde se localiza o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua das Flores, n. 395, Bairro Novo Horizonte, Porto Real/RJ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a ser denominado como “CRAS ROSAINE PEREIRA DA SILVA”, o Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua das Flores, n. 395, Bairro Novo Horizonte, Porto Real, RJ.

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei, certidão de óbito e histórico da pessoa falecida homenageada, a qual prestou relevantes serviços para a população do Município de Porto Real.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Antonio de Lima
Presidente

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 38003400370033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

